

PORTARIA N. 13/2015

A Desembargadora Tânia Garcia de Freitas Borges, Corregedora-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo 11, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/12-CRE/MS);

Considerando a Comunicação Interna n. 014/2015, de 24 de junho de 2015, da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, que solicita a suspensão do atendimento ao eleitor no Posto de Atendimento Eleitoral localizado no Prático General Osório, em vista da necessidade de realização de serviços para ampliação de suas instalações,

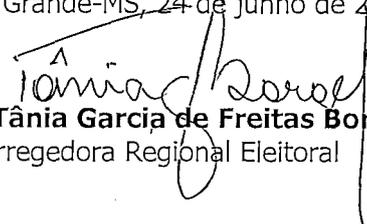
RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o fechamento do Posto de Atendimento Eleitoral do Prático General Osório, localizado na Rua Santo Ângelo, 51, Bairro Coronel Antonino, no período de 29 de junho a 06 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2015.


Des.ª Tânia Garcia de Freitas Borges
Corregedora Regional Eleitoral